PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04230/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/02/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a TEREZINHA GUILHERME DE ARAUJO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Expedito Alves c/18,00m
SUL - Pedro Tomaz de Aquino c/18,00m
LESTE - Diversos c/ 6,70m
OESTE - Rua Cel. Estevam c/ 5,70m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O. de 03/02/1993.